



RESOLUÇÃO Nº 30/CONS.ADM/FUNOESC/2020.

Autoriza a baixa de bens da Funoesc, mantenedora da Unidade de Educação Básica, Colégio Superativo/Joaçaba/SC.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a baixa de bens móveis inservíveis da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, mantenedora da Unidade de Educação Básica, Colégio Superativo/Joaçaba/SC, conforme Ofício nº 108/GR/2020 e processo nº 19/CA/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 26 de agosto de 2020.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc